

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Por este instrumento de mandato, ALEXANDRE MELCHIORI NETO, portador do RG n.º 23765672, CPF 15209602800, residente e domiciliado na Rua Lourdes Rabello, 198, Bairro Vila Milton, Guarulhos, São Paulo, CEP 07063-100, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados: **ERICSON CRIVELLI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 71.334; **AMANDA PRETZEL CLARO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 345.927, **ANDERSON SANTIAGO DE MELLO**, brasileiro, separado, inscrito na OAB/SP 231.862, **ANDRÉ LUIZ DOMINGUES TORRES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 273.976, **ANDRÉ FABIANO WATANABE**, brasileiro, casado, inscrito da OAB/PR 44.461 e OAB/SP 332.792, **DANIELA ANDRADE ZEFERINO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 238.436, **DEBORA KASTUCIA ALVES MENDES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/ SP 313.989, **EVELYN DOS SANTOS PINTOR** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 320.817, **EDMÍLSON GONÇALVES**, brasileiro, inscrito na OAB/SP 341.395, **EDUARDO ANTONIO BOSSOLAN**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 308.642, **ESTANISLAU MARIA DE FREITAS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP 353.057, **FABIO JOSÉ CHAVES GONÇALVES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB 334.175, **FABIO TIBIRIÇÁ BON**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB 334.808, **FELIPE ANTONIO LANDIM FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 270.497, **FERNANDA MARIA GOMES ZAMBELLI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 196.668, **ISABELLA DEARO VIEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 343.127, **ISABELA EUGÊNIA MARTINS GONÇALVES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 266.021, **LILIAN GOUVEIA GARCEZ MACEDO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 255.436, **LUIZ NOGUEIRA MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 298.874, **MATHEUS HENRIQUE CURTI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 321.142, **MARIANA SALINAS SERRANO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 324.186, **RENATA SILVEIRA VEIGA CABRAL**, brasileira, separada, inscrita na OAB/DF 19.939, **ROGÉRIA NARDY MOUTINHO MARCHESANI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 212.664, **SARA TAVARES QUENTAL**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 256.006, **SHEYLA FERREIRA DE LAVOR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 236.209, **VITOR MONAQUEZI FERNANDES**, brasileiro, solteiro inscrito da OAB/SP 323.436 e aos estagiários **CLAUDIA LOBO DE CERQUEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 200.749 – E, **CAROLINE GOIS CHAVES**, brasileira, solteira, portadora do RG 52.456.520-X e CPF 436.300.988-86, **LUCAS HENRIQUE LIMA CONTI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 197.989-E, **ANDRE LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 33984096-1 e CPF 220.060.868-39, **ANA CARLA SIQUEIRA DE BRITO**, brasileira, solteira, portadora do RG 47327032-8 e CPF 385.668.618.50, **JOSÉ PEDRO FERNANDES GUERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 48.577.568-2 e CPF 415.049.738-95, **VINICIUS GABRIEL DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 49151018-4 e CPF 413.218.238-00, **MISLAINE PERDONA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG 4.566.156-1 e CPF 055.769.479.59 e **ANDRÉ BEGLIOMINI SALLES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 206.558-E, **NATHALIA DANPER PEREIRA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG 39845176 X e CPF 417.901.168-99, **LETÍCIA FERREIRA DO PRADO OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG 43.594.698-5 e CPF 417.895.688-46, todos com endereço na Rua Boa Vista, nº 254 – Conjunto 1209, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-000, fone (11) 3376-0110; e SAUS, Q.5, BLOCO K nº 17, Salas 1112 à 1115 – Asa Sul – 70070 050, Brasília/DF, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com os da cláusula Ad-Judicia, para agir conjunta ou separadamente, independente de ordem, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir,

transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e especialmente para propor execução individual no processo de n. 405.01.2011.008536-0 (Apelação Civil de n. 0008536-66.2011.8.26.0405) da 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco, São Paulo, promovido pelo Ministério Público de São Paulo em face do Banco Bradesco S/A e Instituto Assistencial Alvorada, para pagamento do rateio do patrimônio remanescente da Fundação Francisco Conde, conforme decidido pela 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo.

São Paulo, 28 de abril 2015.

---

OUTORGANTE

**CONTRATO DE HONORÁRIOS**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma e direito, de um lado, ALEXANDRE MELCHIORI NETO, portador do RG n.º 23765672, CPF 15209602800, residente e domiciliado na Rua Lourdes Rabello, 198, Bairro Vila Milton, Guarulhos, São Paulo, CEP 07063-100, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o escritório **CRIVELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados registrada na OAB/SP sob n.º 1294, livro 07, fls. 496/498, alt. livro 9, fls. 101/102, inscrita no CGC/MF sob n.º 58.392.218/0001 - 19, localizada na Rua Boa Vista, n.º 254 – Conjunto 1209, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-000, Fone (011) 3376-0110, representada neste ato por seu sócio infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratados o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato de prestação de serviços jurídicos destina-se, entre outros atos necessários ao bom e correto desempenho dos seus objetivos, à execução dos seguintes fins específicos: proposição de execução individual no processo de n. 405.01.2011.008536-0 (Apelação Civil de n. 0008536-66.2011.8.26.0405) da 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco, São Paulo, promovido pelo Ministério Público de São Paulo em face do Banco Bradesco S/A e Instituto Assistencial Alvorada, para pagamento do rateio do patrimônio remanescente da Fundação Francisco Conde, conforme decidido pela 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo.

PARÁGRAFO 1º. O contratante, já orientado sobre seus direitos e deveres, se obriga a prestar corretamente as informações e o que mais se fizer necessário para a fiel consecução do objeto do presente contrato;

PARÁGRAFO 2º. O contratante se obriga, para boa consecução do objeto deste contrato, sempre que necessário, outorgar poderes através de procuração *ad judicium et extra*.

PARÁGRAFO 3º. O contratado fica obrigado a prestar informação, sempre que solicitado, sobre os atos praticados nos autos da ação judicial, objeto da prestação de serviços jurídicos, bem como prestar esclarecimento das decisões exaradas pelo juízo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS HONORÁRIOS**

Como remuneração pela prestação dos serviços profissionais a (o) contratante pagará ao contratado, a título de honorários advocatícios, o valor de **10% (dez por cento)** a incidir sobre o valor bruto da execução individual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A parte que o desejar poderá rescindir unilateralmente o contrato, cabendo notificar a outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

PARÁGRAFO 1º. A rescisão do contrato pelo contratante não ilide a obrigação do pagamento dos honorários advocatícios, que deverão ser pagos a proporção do trabalho executado pelo contratado sobre o montante dos valores apurados a partir da aplicação do percentual a que se refere a cláusula segunda deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – MULTA**

Fica vedado, em respeito ao princípio da boa-fé, a outorga de poderes à advogados estranhos ao quadro de sócios do contratado, sem a observância da condição prevista no *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese de descumprimento do previsto nesta cláusula, o percentual a que se refere a cláusula segunda será elevado a **12% (doze por cento)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente contrato, elegem as partes o foro da comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato de honorários em via(s) de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de abril de 2015.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
EDUARDO ANTONIO BOSSOLAN - OAB/SP 308642-B

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG: